



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 79

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	9	26
Casa Civil.....	2	13	26
Secretaria de Estado de Governo .....		15	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		16	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....	2	16	27
Secretaria de Estado de Cultura .....	3		28
Secretaria de Estado de Educação.....		17	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	17	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5	17	
Secretaria de Estado de Obras.....			29
Secretaria de Estado de Saúde .....	6	18	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	6	18	37
Secretaria de Estado de Trabalho.....		20	44
Secretaria de Estado de Transportes .....	6	21	44
Secretaria de Estado de Turismo .....		23	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	7	23	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	7	23	46
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		23	46
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		24	
Secretaria de Estado de Esporte.....		24	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	8	24	47
Secretaria de Estado da Criança.....	8	25	
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios.....		25	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			47
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8		47
Ineditoriais .....			48

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.284, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Dá nova redação aos artigos 4º, 5º, 6º, 8º e 12 do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Medalha “SANGUE DE BRASÍLIA”. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo 053.000.395/2013, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 4º, 5º, 6º, 8º e 12 do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Medalha “SANGUE DE BRASÍLIA”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Medalha “SANGUE DE BRASÍLIA” será administrada por um conselho composto pelos seguintes membros integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

I - Subcomandante-Geral;

II - Chefe do Estado-Maior-Geral;

III - Comandante Operacional;

IV - Diretor de Gestão de Pessoal;

V - Diretor de Inativos e Pensionistas;

VI - Diretor de Saúde;

VII - Ajudante-Geral.

§1º O Conselho será presidido pelo Subcomandante-Geral.

§2º O Conselho terá suas atividades desenvolvidas de acordo com regimento aprovado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 5º As sessões do Conselho serão secretariadas pelo Chefe da Seção de Pessoal Militar Ativo e Civil da Diretoria de Gestão de Pessoal.

Art. 6º A Medalha “SANGUE DE BRASÍLIA” será acompanhada do Diploma assinado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e pelo Presidente do Conselho.

Art. 8º (...)

(...)

§2º Às Diretorias de Gestão de Pessoal e de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal cabe proceder ao levantamento de todos os dados pertinentes ao candidato indicado.

Art. 12. A Medalha “SANGUE DE BRASÍLIA” terá as seguintes características, conforme Anexo I.

I - em metal dourado com 35 mm de altura e 25 mm de largura e 0,2 cm de espessura;

II - no anverso, a insígnia-base da Corporação, ao centro, superpondo a um dos pilotis do Palácio da Alvorada, nas cores verde e branca, diagonalmente, opostas, sobre um resplendor que se irradia em todas as direções, cujo foco se encontra sob a estrela da insígnia, a qual ao mesmo tempo, figura a Estrela Sigma do Oitante, representando Brasília no Pavilhão Nacional. Na parte inferior, uma faixa arqueada com o dístico: “SANGUE DE BRASÍLIA”. Envolvendo o campo, duas palmas de buriti, partindo da parte inferior do campo, conforme o desenho;

III - no reverso ao centro, um capacete em alto relevo sobre um resplendor que se irradia em todas as direções, circundada pela legenda “VIDA ALHEIA E RIQUEZAS, SALVAR” e na parte inferior, a sigla CBMDF;

IV - pende uma fita vermelha com 40 mm de altura e 35 mm de largura, com frisos brancos verticais com 5 mm de largura, lateralmente opostos;

V - a barreta terá as cores da fita, com 35 mm de largura e 10 mm de altura.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 34.285, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta a Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A operação do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR de que trata a Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, é regulamentada por este Decreto e por resoluções específicas do Conselho Administrativo e Gestor do FDR.

Art. 2º Os bens adquiridos e as obras realizadas com amparo no art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, após a incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, poderão ser cedidos às entidades beneficiárias, mediante convênio celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 3º O Conselho Administrativo e Gestor do FDR se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, em atendimento à convocação do seu Presidente.

Art. 4º São atribuições da Secretaria Executiva do FDR:

I - assessorar o Presidente e os membros do Conselho Administrativo e Gestor;

II - receber e conferir a documentação dos beneficiários e os projetos, encaminhando-os para autuação;

III - elaborar o edital de acolhimento dos projetos, as atas e atos administrativos advindos das reuniões da Câmara Técnica e do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, e encaminhá-los para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

IV - manter arquivos com os processos, relatórios, documentos administrativos e registros das atividades desenvolvidas no FDR;

V - elaborar autorização para faturamento dos bens ofertados em garantia real;

VI - elaborar cartas e notificações administrativas para enviar aos tomadores inadimplentes;

VII - elaborar minuta de convênio para cessão dos bens adquiridos com base no art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013;

VIII - elaborar relatório, mensal e anual, das atividades desenvolvidas pelo FDR, para apresentação ao Conselho Administrativo e Gestor e aos órgãos de controle interno do Distrito Federal;

IX - desempenhar as atribuições que lhe forem conferidas pelo regimento interno do Conselho Administrativo e Gestor do FDR.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal designará um servidor de carreira da SEAGRI/DF para coordenar as atividades da Secretaria Executiva do FDR.

Art. 5º A Câmara Técnica será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais de reconhecida capacidade nas áreas de atuação do FDR, servidores da SEAGRI/DF, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, ou das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, designados por ato do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§1º A Câmara Técnica se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando necessário, com a finalidade de analisar e elaborar parecer sobre a viabilidade técnica e econômica das propostas encaminhadas ao FDR.

§2º É facultado à Câmara Técnica convidar outros profissionais para auxiliar na análise de projetos, sempre que julgar necessário.

Art. 6º A EMATER/DF será responsável pela elaboração dos projetos, assistência técnica e supervisão do crédito, na forma definida pelo Conselho Administrativo e Gestor, nos financiamentos de que trata o art. 2º, inciso II, da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 7º O valor do financiamento de que trata o art. 2º, inciso II, da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, fica limitado, por tomador, a:

I - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para produtores rurais, individualmente;

II - até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para empresas rurais; e

III - até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para associações e cooperativas.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos no caput deste artigo poderão ser revistos, anualmente, pelo Conselho Administrativo e Gestor, e alterados por resolução do Colegiado.

Art. 8º A SEAGRI/DF e a EMATER/DF devem colaborar na elaboração dos projetos de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, podendo, se necessário, recorrer ao apoio de outras unidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 9º O pagamento dos serviços prestados pelo Banco de Brasília S.A. será debitado ao FDR até o dia 30 de janeiro do ano seguinte, mediante elaboração e apresentação de planilha, sendo os custos limitados em até 2% (dois por cento) do saldo médio dos contratos de financiamentos vigentes.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.023, de 21 de março de 2001.

Brasília, 16 de abril de 2013.  
125º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

## CASA CIVIL

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41, de 19 de março de 2013, publicado no DODF nº 57, de 20 de março de 2013, página 13, ONDE SE LÊ: "...para comporem sob presidência da primeira, a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de Samambaia...", LEIA-SE: "...para comporem a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de Samambaia...".

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 38, de 08 de março de 2013, publicada no DODF

nº 52, de 13 de março de 2013, que anulou o Alvará de Construção nº 04/2013, emitido em 07 de fevereiro de 2013, nos autos do processo 301.000.683/2012, em virtude do Parecer Técnico nº 100/2013 – Gerência de Consulta Prévia a Atos Autorizativos - GEPREV/SULFI; Ofício nº 100.000.723/2013, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM, referente a Carta Consulta nº 888.001.005/13, que dispensam o licenciamento ambiental; Ofício nº 242/2013 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, pela não obrigatoriedade de licenciamento ambiental e Relatório Técnico nº 97/2013 – GELIC/DIRON, da Coordenadoria das Cidades, Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, pelo restabelecimento da validade plena do Alvará de Construção nº 04/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos para a conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 44, de 15 de março de 2013, publicada no DODF nº 56, de 19 de março de 2013, página 26, de que trata dos processos 301.000.553/2012 e 301.000.555/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### FUNDO DE AVAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

Aos quinze dias do mês de abril de 2013, às 15hs00mm, no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, localizado no SAIN - Parque Rural – Estação Biológica – Ed. Sede da SEAGRI/DF, em Brasília-DF, com a presença do Sr. Lúcio Taveira Valadão, Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FADF e dos membros: Sr. Sérgio Dias Orsi, representando o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Sr. Alfredo Alves Gama, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Sr. Antônio Ailton B. de Oliveira, representando o Presidente do Banco de Brasília S.A., e dos colaboradores: Sr. Edson Rohden, Gerente de Crédito da Diretoria de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF e Sr. Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Diretor de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF, deu-se início a primeira reunião Ordinária de 2013 do Conselho Administrativo e Gestor do FADF, com a finalidade de deliberar sobre o modelo de requerimento a ser utilizado pelos produtores rurais para solicitação de garantia complementar. O Secretário de Agricultura explanou inicialmente sobre a importância e a urgência em colocar à disposição dos produtores, um Programa que facilitará ao acesso às linhas de créditos agropecuários. Após análise e adequação do texto sugerido pelos técnicos da Secretaria Executiva do FADF, os Conselheiros aprovaram por unanimidade o modelo de requerimento apresentado. Por sugestão do Diretor de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF, o modelo de requerimento ora aprovado, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Finalmente o Presidente da reunião passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o comparecimento de todos, e deu por encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, lavrei a presente Ata, que assinarei com o Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares pertinentes.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO-Secretário de Estado-Presidente do Conselho; SÉRGIO DIAS ORSI-Representando o Presidente da EMATER/DF; ANTÔNIO AILTON B. DE OLIVEIRA-Representando o Presidente do Banco de Brasília S/A; ALFREDO ALVES GAMA-Representando o Secretário de Estado de Fazenda do DF JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO-Diretor de Gestão de Fundos-SEAGRI/DF; EDSON ROHDEN-Gerente de Crédito-Diretoria de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador  
TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador  
SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
GUILHERME HAMÚ ANTUNES  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino



atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, de 10 de janeiro de 1996 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, AUTORIZA a(s) restituição(ões)/compensação(ões) de tributo(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTOS: 043.004756/2012, TARUMAAGROCOMERCIAL LTDA, R\$ 460,54, IPVA; 043.004755/2012; TARUMA AGROCOMERCIAL LTDA, R\$ 456,29, IPVA; 043.002864/2012, MARCELO AMARILIO DA CUNHA, R\$ 990,63, IPVA; 043.000502/2013, MELANI MARIA PEREIRA DE CASTRO, R\$ 1.072,46, IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.698/2004, JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO, EQ 1/3 BL. A LT 05 ST OESTE GAMA, 1752106-8, SET/2012, óbito do titular do imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 0127001367/2013, DIRCE CUSTODIO DE OLIVEIRA e outros, JOAQUIM CUSTODIO DE OLIVEIRA, 28/07/1979. De cujus faleceu antes da vigência da Lei nº 1.343/96. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e art. 2º, inciso XII, da Lei 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0049-000015/2013 – DOMINGOS BISPO BRAGA – QD 02 CONJUNTO L CASA 02 SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA/DF – 46002472 – ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL SUPERIOR A 120m². Cabe ressaltar

que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

### AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE Nº 04, DE 10, DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 06 – DIATE/SUREC, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.200/2013, Embaixada da República de Cuba, 04.554.137/0001-49, ICMS, R\$ 2.217,01; 2) 125.000.383/2013, Embaixada de Barbados, 11.676.212/0001-00, ICMS, R\$ 917,12; 03) 125.000.434/2013, Arnold Julian Lyle, 752.020.001-97, ICMS, R\$ 415,98; 4) 125.000.432/2013, Viktor Lennart de Riese, 701.590.361-00, ICMS, R\$ 257,44; 5) 125.000.430/2013, Jurgen Mentges, 755.678.301-49, ICMS, R\$ 305,26; 6) 125.000.405/2013, Embaixada da Federação da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 10.071,02; 7) 125.000.375/2013, Embaixada da República da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 726,87; 8) 125.000.379/2013, Embaixada da República da Turquia, 04.468.489/0001-81, ICMS, R\$ 1.130,65; 9) 125.000.377/2013, Embaixada da República Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R\$ 1.324,95; 10) 125.000.384/2013, Embaixada da Malásia, 03.808.278/0001-88, ICMS, R\$ 2.215,47; 11) 125.000.427/2013, Comissão Econômica Panamericana Latina e o Caribe 03.655./0001-08, ICMS, R\$ 388,69; 12) 125.000.426/2013, Dirk Schüller, 752.838.401-15, ICMS, R\$ 86,81; 13) 125.000.431/2013, Michael Bringmann, 060.766.577-74, ICMS, R\$ 384,26; 14) 125.000.429/2013, Joanna Barbara Pliszka Ribeiro, 747.642.411-53, ICMS, R\$ 283,89; 15) 125.000.433/2013, Annika Worsdorfer, 702.247.691-89, ICMS, R\$ 312,46; 16) 125.000.199/2013, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R\$ 1.726,50.

HÉLIO SABINO DE SÁ

### FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em sua quarta Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2013, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação dos projetos e ações no âmbito do FUNDAF para 2013.

Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora do Fundo a executar os projetos e as ações programadas, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, submetendo, previamente, os processos específicos à aprovação deste Conselho.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, Conselheiro PAULO SANTOS CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

DECISÃO Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em sua terceira Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator nos Processos nº 040-001248/2013, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a despesa à conta dos recursos oriundos no FUNDAF no valor estimado de R\$ 1.559.554,94 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 5179/2012 da Caixa Econômica Federal, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2012-CEF, com o objetivo de contratação por 12 meses, para o fornecimento e instalação de sinalização interna e externa – Programação Visual, para diversas Unidades da SEF/DF, em favor da empresa vencedora do certame, conforme processo 040-001.248/2013.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, Conselheiro PAULO SANTOS CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Defere a solicitação de prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 53ª Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação do prazo de implantação, sem prejuízo dos descontos pactuados, da empresa Guarde Fácil Locação e Logística Ltda, objeto do processo 370.000.379/2007, pelo período de 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, ou seja, até 20/02/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Indefere o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de ampliação da área edificada da empresa Carmem Fernandes Eventos e Festas LTDA, detentora do processo 160.000.252/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Defere o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada, de 375m² para 333,73m², da empresa Sandro Farias de Jesus Me, detentora do processo nº. 160.000.405/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Revoga Resolução que indeferiu o redimensionamento de área de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 53ª Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 015/2011 – COPEP/DF, de 27 de junho de 2011, publicada no DODF nº 129, de 06 de julho de 2011, página 08, que indeferiu o pedido de redimensionamento da área a ser edificada e de ampliação do número de empregos da empresa Roberto Bezerra de Melo Epp, objeto do processo nº 160.000.357/2004.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 1048/2010 – COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 209, de 03 de novembro de 2010, página 05, que aprovou o pedido de redimensionamento da área a ser edificada e de ampliação do número de empregos da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Defere alteração contratual de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 53ª Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a alteração do objetivo social da empresa Mercadinho Arniqueira Ltda, objeto do processo 160.001.786/2000, de ‘ confecções de roupas’ para ‘ comércio varejista de alimentos, açougue, padaria e verduras’.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Defere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a carta-consulta apresentada pela empresa NV Nova LTDA, objeto do processo 370.000.449/2011, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Indefere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013 RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a carta-consulta apresentada pela empresa Bé Transportes LTDA ME, objeto do processo 370.000.467/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Defere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a carta-consulta apresentada pela empresa WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda, objeto do processo nº. 370.000.329/2012, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Defere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a carta-consulta apresentada pela empresa Digicard Relógio Ponto LTDA ME, objeto do processo 370.000.382/2011, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Indefere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013 RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a carta-consulta apresentada pela empresa Iolanda Carbonim Sanches Me, objeto do processo 370.000.153/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 53, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Indefere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013 RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a carta-consulta apresentada pela empresa Emplac Comércio de Placas para Veículos LTDA, objeto do processo 370.000.260/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 54, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Indefere solicitação de dilatação do prazo para recurso de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 2013 RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de dilatação de prazo para interpor recurso da empresa João Paulino Ferreira Me, objeto do processo 160.000.857/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHOA DE ARAÚJO JÚNIOR  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1186/2010 – COPEP/DF, de 18 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2010, página 18, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Atlanta Transporte e Turismo Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.001.168/2009 Interessado: Atlanta Transporte e Turismo Ltda Endereço Atual: Quadra 04, Conjunto D, Lote 22 – Ceilândia/DF Endereço Pleiteado: Quadra 03, Conjunto F, Lote 03 – Ceilândia/DF, Data da Constituição da Empresa: 23/12/1994 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 300,00m² Indicada: 600,00m² A edificar: 360,00m² Empregos existentes: 30 A gerar: 06 Investimento: R\$ 484.685,75 Atividade Econômica: Organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Marcos Teixeira Rodrigues, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.001.168/2009 Interessado: Marcos Teixeira Rodrigues Endereço Atual: Quadra 04, Conjunto D, Lote 22 – Ceilândia/DF Endereço Pleiteado: Quadra 03, Conjunto F, Lote 03 – Ceilândia/DF, Data da Constituição da Empresa: 23/12/1994 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 300,00m² Indicada: 600,00m² A edificar: 360,00m² Empregos existentes: 30 A gerar: 06 Investimento: R\$ 484.685,75 Atividade Econômica: Organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ATO CONVOCATÓRIO Nº 138/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente à aquisição de material médico-hospitalar coletor de urina para incontinência urinária masculina (completo), estéril e torneira descartável com três vias, estéril, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 0060-000.715/2013. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até as 14h00min do dia 19 de abril de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições - DAPA/SUAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.071-110. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA. José de Moraes Falcão – Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 188, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a ‘Condecoração Destaque Sentinela’ destinada a agraciar, por meritórios serviços ao aprimoramento e à segurança das atividades de operações aéreas do DETRAN/DF.

Art. 2º Poderão ser agraciados com a referida condecoração:

I - Servidores civis e militares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal e DETRAN/DF;

II – Instituições civis ou militares;

III – Cidadãos brasileiros e estrangeiros;

§ 1º - As pessoas mencionadas nos incisos I e III, quando ocorrer morte comprovadamente resultante de seus atos de abnegação, coragem ou bravura, devidamente comprovados em procedimento de operações aéreas do DETRAN/DF, serão agraciadas com a ‘Condecoração Destaque Sentinela’ “post mortem”.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo anterior, a condecoração será entregue ao cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente, descendente ou outra pessoa indicada pela família, nessa ordem.

Art. 3º Fica instituída a comissão permanente de ‘Condecoração Destaque Sentinela’ composta por:

I - um servidor da Diretoria diretamente superior à unidade administrativa responsável pelas atividades de Operação Aérea;

II - três servidores da unidade administrativa responsável pelas atividades de Operação Aérea;

III – um servidor da área de Gestão de Pessoas.

Art. 4º A Comissão tem como atribuições:

I – Sugerir, anualmente, até quatro indicações a serem agraciadas com a ‘Condecoração Destaque Sentinela’, salvo notório destaque em quantidade superior à determinada;

II – Tomar providências com a administração geral para a aquisição de placas a serem entregues aos agraciados;

III – Indicar os homenageados com as devidas justificativas para avaliação e aprovação do Diretor-Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da entrega das placas;

IV – Providenciar a confecção dos diplomas que acompanharão as placas;

V – Providenciar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, Nota de Instrução a respeito do evento de outorga das placas, indicando os órgãos ou setores envolvidos e respectivas responsabilidades, bem como todos os detalhes de sua realização;

VI – Definir as características das placas e apresentar formalmente termo de referência, ao Diretor-Geral do DETRAN/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da designação dos membros da comissão.

Art. 5º A cerimônia de outorga das placas será realizada preferencialmente por ocasião do Workshop Aeronáutico da unidade administrativa responsável pelas atividades de Operação Aérea e, no caso de sua não realização, em data comemorativa da Autarquia ou outra data autorizada pelo Diretor-Geral.

Art. 6º A concessão da placa far-se-á por ato normativo do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

Art. 7º O agraciamento deverá constar do assentamento funcional, no caso de servidor.

Art. 8º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 190, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base no parágrafo único do artigo 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº. 64, de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído, da Tabela de Preços Públicos praticados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, constante do Anexo Único da Instrução de Serviço nº 880, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 261, de 27 de dezembro de 2012, páginas 16 e 17, o item: 2.7 Palestra educativa de trânsito para instituições privadas ou afins.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de abril de 2013.

Processo: 095.000.271/2013. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB. Assunto: LINKS DE DADOS DO SISTEMA DE BILHETAGEM

AUTOMATIZADA SBA - ALGAR. Tendo em vista a celebração do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional entre a TCB e o DFTRANS, em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1º de fevereiro de 2013 e o disposto no Decreto nº 34.163, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no DODF de 25 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a assunção da prestação de serviço de transporte público coletivo e em conformidade com o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA VIGÉSIMA do Contrato Social da Empresa, ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o ato do Diretor Administrativo e Financeiro, datado de 08 de abril de 2013, referente a contratação em caráter emergencial em favor da Empresa CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A. CNPJ:04.622.116/0001-13, para o fornecimento de links de dados da SBA até as garagens do Grupo Amaral e da TCB. Empenho nº 2013NE00467, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Programa de Trabalho 26782621661500002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100. A contratação emergencial foi fundamentada com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se. Brasília, 11 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

Diretor Presidente TCB

Coordenador da Comissão Executiva de Ocupação Provisória  
Portaria Conjunta nº 03, de 22/02/2013, DODF de 25/02/13.

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com as disposições contidas no artigo 1º, nos incisos III, VI e XIV do artigo 197 do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano, tendo em vista o que consta o subitem 5.5.d da Instrução Normativa Técnica – INTC nº 1/98 do extinto Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF, do qual a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB é sucessora, e o que consta do Processo Administrativo nº 305.000.644/1981, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes 2 e 3 do Conjunto 37 do Setor de Mansões Park Way – SMPW, da Região Administrativa XXIV, registrados pela Planta LMG Trechos 1 e 2, atualmente denominados Lotes 2 e 3 do Conjunto 6 da Quadra 26 do Setor de Mansões Park Way – SMPW;

Art. 2º Os lotes remembrados de que trata o artigo anterior passam a denominar-se Lote 2 do Conjunto 37 do Setor de Mansões Park Way - SMPW, da Região Administrativa XXIV, para fins de registro em cartório, e Lote 2 do Conjunto 6 da Quadra 26, para endereçamento postal.

Art. 3º A área do Lote 2 do Conjunto 37 do Setor de Mansões Park Way, resultante do remembramento, corresponde a 40.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), com as seguintes dimensões:

I – Frente: 200,00 m (duzentos metros);

II – Fundo: 200,00 m (duzentos metros);

III – Lateral direita: 200,00 m (duzentos metros);

IV – Lateral esquerda: 200,00 m (duzentos metros).

Art. 4º O Lote 2 do Conjunto 37 passa a ter as seguintes confrontações:

I – Frente: Área pública e via pública;

II – Fundo: Área pública;

III – Lateral direita: Lote 1;

IV – Lateral esquerda: Lote 4.

Art. 5º O remembramento de que trata esta Portaria não exime o proprietário de cumprir as normas ambientais vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA 2012.

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e doze, no auditório da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF com a seguinte pauta: Representação do DF nos Comitês e Conselhos Nacionais; Desafios para consolidação do Sistema de Recursos Hídricos Distrital (Fundo, Agência de Bacias com a apresentação do Senhor Osman F. Silva, representante da ANA); Câmara Técnica CRH; Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária Estavam presentes a presidente substituta MARIA SILVIA ROSSI (SEMARH) e os seguintes Conselheiros: GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO (SEAGRI); FÁBIO CÁSSIO DE A. SANTANA (SEOPS); PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES (SECT); VANDETE INÊS MALDA-

NER (IBRAM); VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ BENEVIDES (ADASA); DIÓGENES MORTARI (ADASA); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); OLGA SANTANA SALES (CEB); JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA (EMBRAPA); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SRDF); MARCELO RIBEIRO BILAC (FIBRA); ANA PAULA DIAS CASTRO MACHADO PESSOA (FIBRA); CÉLIO ERNESTO BRANDALISE (CBH/MARANHÃO); MÔNICA CALTABIANO EICHLER (CBH/MARANHÃO); DAVI SILVA FAGUNDES (CBH/RIO PARANOÁ); JULIANE BERBER (ABES/DF); SÉRGIO KOIDE (UNB); MAURO R. FELIZATTO (UCB) e EUGÊNIO GIOVENARDI (FÓRUM DAS ONGS). Os Conselheiros ausentes não justificaram. Sob a Presidência da Subsecretária de Políticas Ambientais da SEMARH, MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos informando as reuniões ocorridas do CONAMA, da representação nos comitês nacionais e cronograma de reuniões do CRH. Informou sobre participação do GDF através da SEMARH na última reunião do CONAMA, na qual sugeriu a aproximação formal do CONAMA em relação a outros conselhos nacionais, no âmbito dos desdobramentos necessários da Rio + 20, a começar pelo CNRH, com ao menos uma reunião anual entre estes conselhos a partir de 2013. Ademais, informou as articulações para apoio a um programa de conservação das nascentes, proposto pela Ecodata no âmbito do PPCerrado, denominado “Arco das Nascentes”, que contou com o apoio do GDF, GO, TO e MS, além de instituições da sociedade civil. A presidente MARIA SILVIA se comprometeu a enviar aos conselheiros a minuta do programa das nascentes assim que receber a minuta final. Ademais, propôs que este CRH aprove proposta de reunião conjunta do CNRH com outros conselhos, a começar do CONAMA. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro DIÓGENES MORTARI que informou de sua participação na última reunião do Comitê de Bacia Hidrográfica do Paranaíba como representante do DF. Explicou que foi levantada a questão sobre a alteração do regimento interno do CBH/Paranaíba no tocante a redução de representação do DF neste comitê. O conselheiro fez uma breve apresentação sobre a composição e funcionamento do CBH/Paranaíba, sugeriu que fosse encaminhada ao Comitê uma moção do CRH/DF manifestando discordância com relação à proposta de alteração da representação do DF no CBH/Paranaíba, além que propor o aumento da sua representatividade e nova redistribuição equivalente entre os estados, no caso da reabertura do tema no Comitê Nacional. O conselheiro chamou atenção para o processo eleitoral do CBH/Paranaíba que ainda não possui inscritos, e que o prazo vai até 30 de setembro. Em seguida, a conselheira VANDETE MALDANER realizou uma apresentação sobre o Comitê do Rio São Francisco com a estrutura do Comitê, a representação do DF, composição e um resumo dos assuntos tratados nas últimas reuniões. Após, o conselheiro DIÓGENES MORTARI informou sobre o Colegiado Gestor da Bacia Hidrográfica dos rios Tocantins e Araguaia, sua estrutura, reuniões, representatividade e situação atual. Ao final, sugeriu que a SEMARH envie uma carta à ANA informando da representação da SEMARH no Colegiado e solicitando maiores informações. Sugeriu ainda que a SEMARH inicie o mais rápido possível sua participação no Colegiado. O convidado da ANA, o senhor OSMAN SILVA complementou as informações do conselheiro DIÓGENES MORTARI, esclarecendo as funções do Colegiado Gestor da Bacia Hidrográfica dos rios Tocantins e Araguaia, sua estratégia para melhorar a qualidade da água naquela região e a missão de administrar prioridades. Visando a continuidade da reunião a presidente passou a palavra ao senhor PAULO SALLES que complementou as informações a respeito do CBH/Paranaíba e concordou com o envio da moção ao Comitê. Informou sobre o processo eleitoral do CBH/Paranaíba, a participação do DF e finalizou explicando que os membros da sociedade civil que participam das reuniões do Comitê possuem apoio financeiro para custear seu deslocamento provenientes de um contrato de gestão firmado. A presidente MARIA SILVIA informou que a ADASA daria todo o suporte necessário ao processo eleitoral do CBH/Paranaíba e que os conselheiros DIÓGENES MORTARI e MÔNICA EICHLER ficariam responsáveis por essa questão. Informou que o CRH/DF, representado pela conselheira VANDETE MALDANER, ficaria responsável em solicitar informações sobre o recolhimento e uso dos recursos financeiros do Comitê do Rio São Francisco. A presidente MARIA SILVIA se comprometeu, em nome da SEMARH buscar informação junto a ANA, sobre Colegiado Gestor da Bacia Hidrográfica dos rios Tocantins e Araguaia. E responsabilizou os conselheiros DIÓGENES MORTARI e VANDETE MALDANER, representando o CRH/DF, em propor ao CNRH uma forma de aproximar o CHRH com os demais conselhos nacionais em 2013. O conselheiro DAVI SILVA falou da importância da representatividade do DF nos comitês nacionais e solicitou que o governo auxilie financeiramente os representantes para viabilizar a participação. A presidente MARIA SILVIA se colocou a disposição para realizar a gestão junto ao governo para viabilizar os recursos financeiros. A conselheira VANDETE MALDANER informou que foi enviada uma proposta ao CHRH para viabilizar a participação do grupo do GIRH no Conselho, mas ainda não houve deliberação a respeito. A conselheira ANA PAULA DIAS informou que a CNI realizou um workshop sobre a destinação dos recursos arrecadados com a cobrança do uso da água e que a CNI construiu uma rede de recursos hídricos com ampla representatividade, ao qual a Presidente demandou formalmente os materiais subsídios para disponibilização aos conselheiros. O conselheiro PAULO SALLES informou que o CBH/Paranoá, preocupado com a não participação do comitê na elaboração do Plano de uso e ocupação do Lago Paranoá, elaborou duas deliberações, a primeira que cria no âmbito da Câmara Técnica de Assessoramento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, o grupo de trabalho para definir áreas de restrição de uso no Lago Paranoá e a segunda deliberação que regulamenta o funcionamento do grupo de trabalho sobre usos múltiplos do lago Paranoá. E informou que o CBH/Paranoá decidiu em plenário comunicar o Ministério Público sobre o ocorrido. A senhora PATRÍCIA VALLS,

analista do IBRAM, prestou maiores esclarecimentos sobre o processo de elaboração do Planode uso e ocupação do Lago Paranoá, pois representa o IBRAM neste grupo de trabalho. A presidente MARIA SILVIA acolheu formalmente a preocupação do CBH/Paranoá de não ter conseguido participar da elaboração do Plano e informou que o CRH/DF juntamente com o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o senhor Eduardo Brandão se comprometem em articular junto ao governo, uma solução institucional interna. Solicitou que o CBH/Paranoá espere uma resposta dessa mediação antes de recorrer ao Ministério Público. O conselheiro VINÍCIUS FUZEIRA informou ter mantido contato com a opinião do Secretário Eduardo Brandão, que compartilha de suas opiniões e que juntos estão dispostos a articular politicamente uma solução. Encaminhou-se a votação formal dos seguintes temas, todos com aprovação por unanimidade: (i) a aprovação no mérito da moção à Presidência do Comitê Nacional da Bacia Hidrográfica do Paranaíba, com cópia para Presidência da Agência Nacional de Águas, cujo texto deve ser refinado até o dia 21, mediante consulta aos conselheiros, a qual se encontra anexa; (ii) aprovação da proposta de aproximação formal do CNRH a outros conselhos nacionais, a iniciar-se com o CONAMA, em 2013, com ao menos uma reunião anual, a ser formalmente apresentada pelos conselheiros nacionais do CRH/DF; (iii) acolhimento, em segunda instância, da problemática apresentada pelo CBH do Paranaíba, de modo a ensejar todo esforço para gestões junto ao GDF, no sentido de assegurar refinamento da proposta por meio de processo participativo, nos termos das competências previstas no marco legal de RH do DF, com emissão de correspondência pela presidência do CRH à Presidência do CBH do Paranoá, quanto aos desdobramentos da presente decisão do CRH; (iv) aprovação de decisão quanto à obrigatoriedade de entrega de relatório da participação nos fóruns nacionais ou distritais, pelos representantes do DF no tocante a RH, a ser gerenciado pela SEORC, nos processos autuados pela SEMARH-DF. Devido à falta de tempo para vencer a pauta, a presidente MARIA SILVIA sugeriu a realização de uma reunião extraordinária de modo a transferir o tema de agência de bacia com o senhor OSMAN SILVA representante da ANA. Todos os conselheiros concordaram e a reunião foi marcada indicativamente para o dia 04/10/2012. Em seguida, a presidente passou a palavra para o senhor OSMAN SILVA que fez uma breve explicação sobre agências de bacias, destacando três dos principais pontos: os planos e enquadramento, a cobrança e a agenda. Assim a Presidente declarou encerrada a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados e referenciados: MARIA SILVIA ROSSI; GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO; FÁBIO CÁSSIO DE A. SANTANA; PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES; VANDETE INÊS MALDANER; VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ BENEVIDES; DIÓGENES MORTARI; MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; OLGA SANTANA SALES; JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; MARCELO RIBEIRO BILAC; ANA PAULA DIAS CASTRO MACHADO PESSOA; CÉLIO ERNESTRO BRANDALISE; MÔNICA CALTABIANO EICHLER; DAVI SILVA FAGUNDES; JULIANE BERBER; SÉRGIO KOIDE; MAURO R. FELIZATTO e EUGÊNIO GIOVENARDI.

### **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c com o inciso V, art. 2º da Portaria nº 115, de 06 de outubro de 2009 e tendo em vista o constante do Processo 197.000.200/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo inicialmente concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 29 de 15 de março de 2013 e publicada no DODF dia 18 de março de 2013, por mais 30 (trinta) dias .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

#### **RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 42, de 12 de abril de 2013, publicado no DODF nº 76, de 15 de abril de 2013, página 10, ONDE SE LÊ: "...Módulo Engenharia Predial Ltda., CNPJ nº 05.926.726/0007-73..."; LEIA-SE: "...Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda., CNPJ nº 05.926.726/0001-73...".

### **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo 196.000.471/2011, instituída através da Instrução nº 26, de 15 de março de 2013, publicada no DODF nº 55, de 18 de março de 2013, pág. 25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

## **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

### **SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 26, da Subsecretaria de Administração Geral, de 04 de abril de 2013, publicada no DODF nº 73, de 10 de abril de 2013, pág. 42, ONDE SE LÊ: "...tendo por objeto a aquisição de garrações de água mineral...", LEIA-SE: "...tendo por objeto a aquisição de água, tipo potável, tipo de mesa, sem gás, embalagem: garração...".

## **SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA**

### **CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante do processo 417.000.615/2013, instaurada pela Portaria nº 83, de 15 de março de 2013, publicada no DODF nº 55, de 18 de março de 2013, com fundamento no artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR SILVA DOS REIS

## **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

### **SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 27, SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013. (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4592

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3310/2010, Inspeção, Secretaria do Trabalho; 2) 33003/2010, Representação, 3ª ICE; 3) 25471/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Fazenda do DF; 4) 20466/2012, Estudos Especiais, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1344/1991, Reforma (Militar), VANDERLEY DIAS DOS SANTOS; 2) 4800/1996, Aposentadoria, Antonio Carlos Moretzsohn de Mello; 3) 332/1998, Aposentadoria, Ismael Paignez; 4) 2216/2004, Licitação, SECRETARIA DE GOVERNO DO DF; 5) 6431/2008, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 6) 37138/2009, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 7) 1961/2010, Pensão Civil, MARLEIDE REGIS DANTAS; 8) 20020/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 9) 26664/2011, Pensão Civil, Tereza Vicente Teixeira; 10) 28365/2011, Pensão Civil, Rachel Silva de Sousa; 11) 13770/2012, Aposentadoria, ANTÔNIA COSTA E SILVA; 12) 25433/2012, Reforma (Militar), Manoel Candido Neves; 13) 4690/2013, Aposentadoria, Maria de Fatima da Silva;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1859/1992, Aposentadoria, JOSE FELIX DA SILVA; 2) 15069/2011, Pensão Civil, MARIA GERALDA NETA; 3) 21039/2012, Pensão Militar, Margarida Eloi do Nascimento; 4) 25573/2012, Pensão Civil, Maria José da Conceição Silva; 5) 26391/2012, Aposentadoria, Margarida Vieira de Barros; 6) 1240/2013, Reforma (Militar), JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR; 7) 3987/2013, Pensão Militar, Maria Helena Moraes Goveia; CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3119/1990, Aposentadoria, JOSE DA SILVA CARVALHO; 2) 7721/1993, Aposentadoria, NEUZA LINHARES CLEMENTE; 3) 1997/1998, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CBMDF; 4) 1955/2000, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 5) 14982/2008, Aposentadoria, João Alves; 6) 19962/2009, Pensão Civil, Anita Barros Cruz; 7) 4618/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, SO; 8) 25035/2010, Tomada de Contas Especial, SEC; 9) 12876/2011, Aposentadoria, Carlos Augusto da Cunha Araujo; 10) 22213/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 25565/2012, Pensão Civil, Rômulo Lopes Carvalho; 12) 26529/2012, Aposentadoria, Maria Aparecida Gomes; 13) 27150/2012, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 14) 193/2013, Pensão Civil, Alessandra Batista Alves da Silva;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 860

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 2003/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE-Contas; 2) 26472/2012, Denúncia, CLDF; 3) 12077/2013, Denúncia, Cidadãos; SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 784

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 747/1994, Fiscalização de Pessoal, DP/DGA;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2888/2012, Representação, Seção de Seleção e Capacitação;

(\*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003 .